



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vara do Trabalho de SÃO JERÔNIMO RS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 0020040-98.2025.5.04.0451

Reclamante: BETINA KOLOGESKI DA SILVA

Reclamada: IVA LENIR CORDEA & CIA LTDA

Em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho
de SÃO JERÔNIMO, nos autos do processo acima identificado, para cobrança da dívida de
R\$ 47.245,22 na AV. DAS INDUSTRIAS, 600, DISTRI-
TO INDUSTRIAL, ARROIO DOS RATOS (local), procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens a seguir descritos:

-5832 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS) GUIAS DE 10,0 x 2,5 x 220
cm DE EUCALIPTO

R\$ 47.245,22

Total R\$ 47.245,22

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

Local ARROIO DOS RATOS, 26 / 3 / 2026.

Oficial de Justiça Avaliador

Realizada a penhora, fiz o **DEPÓSITO** dos bens em mãos do(a) Sr(a). GEOVANA RECH

, residente

, (nacionalidade)

, (estado civil)

CPF nº 033.236.490-95, portador do documento de identidade

nº 1, emitido em 1, filho(a) de

o(a) qual, como fiel depositário(a), obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem
autorização expressa do Juízo da Execução. Ditos bens ficaram depositados na AV. DAS INDUSTRIAS, 600, DIS-
TRITO INDUSTRIAL, ARROIO DOS RATOS - RS

Local ARROIO DOS RATOS, 26 / 3 / 2026.

Depositário

Oficial de Justiça Avaliador

Certifico que nesta data dei **CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS AO EXECUTADO**, na
pessoa do(a) Sr(a). GEOVANA RECH

portador do documento de identidade CPF, nº 033.236.490-95

emitido em 1, que de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal, poderá opor embargos e se
manifestar sobre a avaliação. Ofereci-lhe a contra-fé, a qual ACEITOU

Local ARROIO DOS RATOS, 26 / 3 / 2026.

Executado

Oficial de Justiça Avaliador

GRÁFICA TRT4R - CÓD. 155



